



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO.
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS**

DELIBERAÇÃO Nº 035 DE 09 DE MAIO DE 2008.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, tendo em vista a decisão tomada em sua Reunião, realizada em 09 de maio de 2008, e considerando o que consta do processo nº 23083.004236/2008-11,

RESOLVE: **I -** Aprovar o Edital do concurso para Transferência Interna e Externa e Reingresso para os cursos de graduação da UFRRJ, no segundo semestre de 2008.

RICARDO MOTTA MIRANDA
Presidente



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

ANEXO A DELIBERAÇÃO Nº. 035, DE 09 DE MAIO DE 2008

EDITAL

**CONCURSO PARA TRANSFÊRENCIA INTERNA E EXTERNA E
REINGRESSO PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFRRJ**

SEGUNDO PERÍODO LETIVO DE 2008

A **Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro** torna público que está oferecendo vagas para transferência interna e externa e reingresso para seus cursos de graduação, no segundo semestre de 2008, de acordo com as Deliberações nº 081 e 082/CEPE/2005, modificadas pela Deliberação nº 39 de 02 de maio de 2007, nas seguintes condições:

1 - As vagas para transferências e reingresso destinam-se aos cursos de graduação, como se segue:

Transferências Interna e Externa & Reingresso para 2008/II			
CURSOS	INTERNA	EXTERNA	REINGRESSO
Administração (diurno)	10	10	-
Administração (N. Iguaçu)	15	15	-
Administração (Três Rios)	4	4	-
Agronomia	5	5	5
Ciências Agrícolas (Licenciatura)	5	5	5
Ciências Econômicas (Três Rios)	5	5	8
Ciências Econômicas (N. Iguaçu)	5	5	-
Economia Doméstica	5	5	5
Educação Física	5	5	-
Engenharia Agrícola	5	5	5
Engenharia de Agrimensura	-	-	1
Engenharia de Alimentos	2	2	-
Engenharia Química	5	5	-
Física	5	5	5
História (N. Iguaçu)	10	10	-
Matemática (N. Iguaçu)	15	15	15
Matemática (Seropédica)	3	3	3
Pedagogia (N. Iguaçu)	10	10	-
Pedagogia (Seropédica)	5	5	-
Química (Noturno)	4	4	1
Turismo	8	8	-
Zootecnia	10	10	10
TOTAL	141	141	63

2 - Poderá candidatar-se à transferência, o aluno regularmente matriculado, nesta ou em outras Instituições de Ensino Superior, que satisfaçam as normas vigentes na Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro e neste edital.

3 - O requerimento de inscrição do candidato à **transferência interna** será instruído com os seguintes documentos:

- 3.1 – Formulário de inscrição;
- 3.2 – Histórico escolar;
- 3.3 – Pagamento realizado por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) da taxa de inscrição no valor de R\$ 10,00 (dez reais).

4 - O requerimento de inscrição do candidato à transferência externa será instruído com os seguintes documentos:

- 4.1 – Declaração de que é aluno regularmente matriculado na instituição de origem;
- 4.2 – Comprovação de que o curso da instituição de origem é autorizado ou reconhecido na forma de legislação específica;
- 4.3 – Histórico escolar oficial assinado pela autoridade competente;
- 4.4 - Cópias dos programas analíticos das disciplinas cursadas, com respectivas cargas horárias e números de créditos, devidamente visadas pelo órgão competente;
- 4.5 - Declaração dos critérios de avaliação usados na instituição de origem, no período relativo à disciplina cursada pelo candidato, os quais deverão esclarecer o conceito ou nota mínima para a aprovação;
- 4.6 – Pagamento realizado por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) da taxa de inscrição no valor de R\$ 10,00 (dez reais).

5 - O requerimento de inscrição do candidato a reingresso será instruído com os seguintes documentos:

- 5.1 – Cópia autêntica do diploma de curso superior;
- 5.2 – Cópia autêntica do histórico escolar oficial, assinado pela autoridade competente;
- 5.3 – Cópia dos programas analíticos das disciplinas cursadas, com as respectivas cargas horárias e número de créditos, devidamente visadas pelo órgão competente, exceto para os diplomados pela UFRRJ;
- 5.4 – Curriculum Vitae;
- 5.5 – Exposição de motivos que justifiquem o requerimento;
- 5.6 – Pagamento realizado por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) da taxa de inscrição no valor de R\$ 10,00 (dez reais).

6 – Os requisitos preliminares para participação dos candidatos no processo seletivo são:

6.1 – Para transferência interna:

- a) Não ter sido beneficiado, anteriormente, por transferência interna ou externa, nesta Universidade;
- b) Ter cursado, com aproveitamento total, todas as disciplinas do 1º (primeiro) e 2º (segundo) períodos do curso de origem;
- c) Ter tempo suficiente para concluir o curso de destino;
- d) O curso de destino pretendido tenha pelo menos uma disciplina comum na prova específica do concurso vestibular;
- e) Apresentar a documentação exigida, de forma completa.

6.2 – Para transferência externa:

- a) Ter cursado no mínimo dois períodos letivos na instituição de origem, com aproveitamento equivalente a 70% (setenta por cento) dos créditos exigidos no primeiro e no segundo períodos do curso de destino nesta Instituição;
- b) Ter pelo menos 90 (noventa) créditos para conclusão do curso;
- c) Ter tempo suficiente para concluir o curso de destino;
- d) Apresentar a documentação exigida, de forma completa.

6.3 – Para reingresso:

- a) Ser diplomado em curso de graduação;
- b) Não ter sido beneficiado com reingresso anteriormente nesta Universidade;
- c) Apresentar a documentação exigida, de forma completa.

7 - As inscrições para as vagas do concurso de transferências interna e externa e reingresso serão feitas pela *Internet*, na página da UFRRJ (www.ufrrj.br) no período compreendido entre as 10h do **dia 26 de maio de 2008** às 24h do **dia 30 de maio de 2008** considerando-se o horário de Brasília, em formulário próprio dirigido ao Decano de Ensino de Graduação **ou** na sala 96 do Pavilhão Central, km 07 da BR 465, antiga estrada Rio-São Paulo, em Seropédica – RJ, das 8:00h às 11:30h e das 13:00h às 16:30h, no período **de 26 de maio de 2008 a 30 de maio de 2008**.

8 - As instruções para inscrição pela *Internet* e para pagamento da taxa fazem parte deste edital.

9 - Nas inscrições realizadas pela *Internet*, o candidato deverá enviar pelos correios, por carta registrada, com aviso de recebimento cópia do requerimento de inscrição preenchido e assinado acompanhado da documentação exigida neste edital até o **dia 31 de maio de 2008 (sábado)**. Não serão aceitos documentos postados após esta data.

10 - A análise preliminar da documentação para transferência e reingresso será feita pelo Decanato de Ensino de Graduação, que indeferirá a inscrição que não satisfizer todas as condições especificadas nas normas vigentes e neste edital. A lista dos candidatos aptos a realizarem as provas será divulgada no dia **19 de junho de 2008** pela *Internet* e na sala 96 do Pavilhão Central da UFRRJ. O candidato que se sentir prejudicado na análise documental prevista neste item deverá apresentar recurso no dia **20 de junho de 2008**.

11 - O processo de seleção realizar-se-á de acordo com o calendário contido neste edital, sendo conduzida por uma comissão constituída pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

12 – Os candidatos à transferência interna e externa e reingresso serão admitidos mediante aprovação em processo seletivo unificado, constituído de:

I – Prova escrita versando sobre conteúdos do ensino médio das matérias específicas do Concurso Vestibular, do curso de destino, conforme o quadro 1;

II – Prova de redação.

13 – O candidato que obtiver nota zero em qualquer uma das avaliações descritas no ítem 10 deste edital ou obtiver nota inferior a 3,0 (três) no somatório das provas específicas ou nota inferior a 3,0 (três) na prova de redação, será eliminado do concurso.

14 – A análise do histórico escolar será utilizada como critério de desempate, havendo prioridade para o candidato que apresentar o maior número de créditos aproveitáveis no curso de destino.

15 – A ocupação das vagas disponíveis em cada curso obedecerá à ordem de classificação dos candidatos no processo seletivo.

16 – A transferência externa só será possível para o mesmo curso de graduação da instituição de origem, e para candidatos que tenham cumprido no mínimo dois períodos letivos, com aproveitamento equivalente a 70% (setenta por cento) dos créditos exigidos nos dois primeiros períodos do curso de destino nesta Instituição, e fique evidenciada a necessidade de cumprir, nesta Universidade, pelo menos 90 (noventa) créditos para conclusão do curso.

17– A transferência interna só será possível entre cursos que tenham pelo menos uma disciplina na prova específica do concurso vestibular, e para candidatos que tenham integralizado os dois primeiros períodos do curso de origem, e fique evidenciado ser o tempo máximo de permanência na Instituição suficiente para a conclusão do curso de destino.

18 – A contagem do tempo máximo de integralização curricular, para os contemplados com transferência interna, será feita pelo curso de maior duração, seja ele o de ingresso

ou de destino, e será computada a partir do vínculo inicial, por concurso vestibular, que deu acesso ao curso de graduação, nesta Universidade.

19 - A contagem do tempo máximo de integralização curricular, para os contemplados com transferência externa, será computada a partir do vínculo inicial, por concurso vestibular, que deu acesso ao curso de graduação na instituição de origem.

QUADRO 1

CURSOS	PROVAS
Administração	História e Matemática
Agronomia	Biologia e Química
Ciências Agrícolas	Biologia e Química
Ciências Econômicas	História e Matemática
Economia Doméstica	Biologia e História
Educação Física	Biologia e História
Engenharia Agrícola	Física e Matemática
Engenharia de Agrimensura	Física e Matemática
Engenharia de Alimentos	Matemática e Química
Engenharia Química	Matemática e Química
Física	Física e Matemática
História	Geografia e História
Matemática	Física e Matemática
Pedagogia	Geografia e História
Química	Matemática e Química
Turismo	Geografia e História
Zootecnia	Biologia e Química

20 - A taxa de inscrição, referida nos itens 3.3, 4.6 e 5.6 deste Edital, é de R\$ 10,00 (dez reais), e será recolhida em moeda corrente, em qualquer Agência do Banco do Brasil S/A, utilizando Guia de Recolhimento da União (GRU). Em nenhuma hipótese haverá devolução da referida taxa.

21 – As transferências de candidatos oriundos de instituições de ensino superior estrangeiras serão feitas segundo a legislação específica e de acordo com este edital, cabendo ao interessado apresentar toda documentação escolar original em língua estrangeira acompanhada da respectiva tradução, por tradutor juramentado.

22 – O processo seletivo obedecerá ao seguinte calendário:

PERÍODO DE INSCRIÇÃO	✓ 26 de maio a 30 de maio no Decanato de Ensino de Graduação da UFRRJ (segunda a sexta-feira até às 16:30 h).
----------------------	---

	✓ 26 maio a 30 de maio/2008 (10h da segunda-feira até as 24h da sexta-feira pela <i>Internet</i>)
PRAZO FINAL PARA ENVIAR PELOS CORREIOS A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (Carta Registrada e Aviso de Recebimento)	31 de maio/2008 (sábado)
CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO	19/junho/2008
RECURSO À AVALIAÇÃO DOCUMENTAL	20/junho/2008
PROVA DE SELEÇÃO	27 de junho de 2008 (sexta-feira)
DIVULGAÇÃO DAS NOTAS BRUTAS	25 de julho/2008
PERÍODO PARA VISTAS DE PROVAS E RECURSOS	28 e 29 de julho/2008
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	08 de agosto/2008
MATRÍCULA NA UFRRJ	11 e 12 de agosto/2008
MATRÍCULA EM DISCIPLINAS NAS COORDENAÇÕES DE CURSO	18 a 20 agosto/08

23 - Os casos omissos ou situações não previstas serão resolvidos pelo Decanato de Ensino de Graduação, ouvida a Câmara de Graduação, se necessário.

Seropédica, 05 de maio de 2008